



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010 /2017

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 16/2017 que Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco d Brasil S A e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 2º Modifica-se a Redação da Ementa do Projeto de Lei Ordinária 16/2017, passando a vigorar com s seguinte redação:

Para pagamento do principal, juros, tarifas bancarias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S A. autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agencia, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do município, os montantes necessários a amortização e pagamento final da divida e das tarifas bancarias, no prazo, que não ultrapasse a data de 31/12/2020 (Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte).

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 05 de Maio de 2017.

Marcos Amorin
Vereador – PSDB
Legislatura: 2017-2021

Jean do Coutinho
Vereador – PSD
Legislatura: 2017-2021



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de uma Emenda necessária a fim de estipular o prazo máximo para quitação da dívida a ser contraída por Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil a fim de modernizar a administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos, junto ao programa específico PMAT.

Vale ressaltar que tal emenda propõe que o prazo a ser estipulado em contrato seja 31 de Dezembro de 2020, a fim de que determinado compromisso feito pela administração pública seja honrado dentro da Gestão 2017/2020 e assim não comprometa o orçamento e plano de governo de gestão posteriores.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Marcos Amorin
Vereador – PSDB
Legislatura: 2017-2021

Jean do Coutinho
Vereador – PSD
Legislatura: 2017-2021